



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA, consoante autorização da Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETARIA, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONARÁ A DIRETORIA DE HABITAÇÃO**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITAITUBA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no Art X., da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da locação do imóvel para desenvolver as atividades junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município, e por não dispormos em nossa estrutura organizacional, um local adequado para acomodar e executar a demandas de serviços executados pela **DIRETORIA DE HABITAÇÃO**.

ROD TRANSAMAZONICA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



A **DIRETORIA DE HABITAÇÃO** foi criada para melhorar a qualidade de vida de famílias desfavorecidas economicamente, por meio de moradias dignas. O trabalho social inserido nos Programas Habitacionais tem se constituído de importância fundamental para garantir o acesso de famílias de baixa renda à moradia, ao mesmo tempo em que fortalece a perspectiva de sustentabilidade de gênero, posta pela Política pública de Habitação.

A missão da Diretoria Municipal de Habitação é formular e executar políticas urbanas relacionadas ao ordenamento físico e territorial do município, no que está inserido o parcelamento, uso e ocupação do solo, e também definir as diretrizes da política habitacional do município. Cumprindo e fazendo cumprir o Plano Diretor, promove e acompanha o desenvolvimento urbano, analisando projetos de edificações e obras particulares no território municipal, além de realizar o licenciamento e fiscalização das mesmas. Pedidos de construção, reforma, reconstrução e modificação de projetos aprovados são analisados e controlados pela diretoria. É responsável pelo projeto, controle e administração dos bens imóveis municipais.

Desse modo, o Departamento Municipal de Habitação do Município tem a responsabilidade sobre os procedimentos e critérios necessários para aqueles que pleiteiam por uma unidade habitacional, disponibilizada através do Programa "Minha Casa Minha Vida", por meio da Caixa Econômica Federal, em parceria com o Poder Público e realizam cadastro, solicitando a documentação que obedece aos critérios legais do processo e é o princípio para que o cidadão possa participar do processo seletivo para possivelmente ser beneficiado com uma casa pelo programa social.

Cabe a diretoria de habitação ainda desenvolve projeto, com os moradores dos conjuntos habitacionais, que serão capacitados, através de um curso de liderança comunitária, para que seja criada uma Associação de Moradores. Em um outro momento, o projeto contará com órgãos, instituições e empresas parceiras para a oferta de cursos de capacitação diversos, lembrando que a escolha dos cursos foi baseada em uma pesquisa de campo realizada nos residenciais visando descobrir a principal necessidade dos moradores. Serão oferecidos cursos como de manicure, cabeleireiro, confecção de boneca, eletricitista, entre outros.

Portanto, para atender esta demanda, do Fundo de Assistência Social solicita locação com dispensa de processo Licitatório do imóvel para o funcionamento da Diretoria de Habitação, que visa acompanhar as famílias, buscando auxiliá-las. No entanto, é de competência do Departamento de Habitação cadastrar, analisar, montar o dossiê, ou seja, juntar toda documentação do requerente e participar dos demais processos, bem como o sorteio das unidades e entrega.

ROD TRANSAMAZONICA



A Diretoria Municipal de Habitação é um setor vinculado à Rede Municipal de Assistência Social, e nesse aspecto, a Secretaria Municipal de assistência Social SEMDAS, Solicita a locação de um imóvel, localizado na 3ª Rua do Loteamento Buriti, Quadra 50, Jardim Aeroporto. O imóvel locado por seu posicionamento estratégico nas adjacências de novos espaços urbanos, onde existe uma demanda populacional concentrada nas imediações, seria oportuno a Diretoria Municipal de Habitação funcionar no referido imóvel que é localizado bem próximo às famílias que pleiteiam a casa própria, garantindo o acesso satisfatório a este instrumento de domínio público.

Mediante ao exposto, que a escolha recaiu sobre este imóvel pertencente ao senhor **TALESSA LIRA PEREIRA**, em consequência ao espaço disponível, facilitando a adequação de maior quantidade de aparelhamento e comportando todo o pessoal pertencente ao organograma dos setores e gestão administrativa. Assim, a base física do imóvel, atende aos padrões requerido e exigido garantindo um espaço com estrutura (auditório, salas de atendimento, copa, banheiros, cozinha e administrativo).

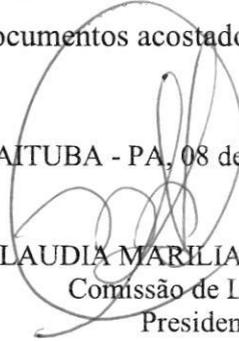
Desta forma, nos termos do art.24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta estar de acordo com os preços de alugueis de imóveis corrente local, conforme avaliação do imóvel realizada previamente no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) à 2.500,00 (Dois e quinhentos mil reais) anexa ao processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o **TALESSA LIRA PEREIRA** no valor mensal 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) perfazendo o valor total da proposta de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e Quatrocentos reais), levando-se em consideração ao valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentos acostados.

ITAITUBA - PA, 08 de Janeiro de 2018


CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

